



ESCLARECIMENTO (2)

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

REFERENTE Pregão Eletrônico nº 211/2026

QUESTIONAMENTO 01: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

RESPOSTA: Todos os contratos vigentes da Secretaria Municipal de Administração estão publicados no Portal da Transparência do Município de Niterói.

QUESTIONAMENTO 02: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

RESPOSTA: As empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS, inclusive aquelas enquadradas no regime de tributação pelo Lucro Real, deverão cotar na Planilha de Custos e Formação de Preços as alíquotas médias efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, considerando os créditos tributários legalmente admitidos.

A sistemática decorre da própria natureza não cumulativa das contribuições, prevista nas Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003, e encontra respaldo na orientação da Secretaria de Gestão para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, segundo a qual devem ser consideradas as alíquotas médias efetivamente recolhidas pela empresa.

Dessa forma, não deverão ser utilizados automaticamente os percentuais nominais de 1,65% para o PIS e 7,60% para a COFINS quando a empresa estiver sujeita ao regime não cumulativo, devendo a proposta refletir a efetiva carga tributária da licitante.

A Administração poderá solicitar, para fins de verificação da adequação dos percentuais informados na planilha, documentação apta a demonstrar a apuração das alíquotas médias efetivamente recolhidas, referente aos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta.

QUESTIONAMENTO 03: Qual instituição financeira será utilizada para pagamentos?

RESPOSTA: A instituição financeira utilizada para pagamento do contrato será a que estiver contratada para prestação de tal serviço durante a vigência contratual.

Setor de Planejamento

Secretaria Municipal de Administração